

I CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL (ESA/OAB-RS)

Inscrições: 23 de maio a 13 de junho de 2019

1

1 – DOS OBJETIVOS:

- 1.1** - Estreitar a relação entre teoria e prática e possibilitar ao profissional em formação o contato com os casos ocorridos na vida real.
- 1.2** - Cultivar o salutar espírito do embate jurídico e desenvolver o exercício do contraditório, indispensável ao profissional do Direito.
- 1.3** - Desenvolver a noção da importância do respeito às garantias fundamentais, ínsitas ao rito dos crimes dolosos contra a vida.
- 1.4** - Em conjunto com as Instituições de Ensino Superior formadoras dos profissionais com atuação na área jurídica, possibilitar ao estudante o acesso ao pensamento crítico em torno dos problemas que a sociedade enfrenta.
- 1.5** - Propiciar ao estudante o envolvimento em simulada situação da prática forense criminal, objetivando ponderada proximidade com o futuro mercado de trabalho;
- 1.6** - Fazer a articulação entre ensino e pesquisa com o estudo da ética profissional aplicada no campo prático.

2 - DO CONTEÚDO:

- 2.1** - O I Concurso de Júri Simulado terá como objeto o debate de processos criminais da competência do Tribunal do Júri, já julgados e transitados em julgado.
- 2.2** - Caberá à Banca Organizadora coligir processos em números suficientes junto às Varas respectivas.
- 2.3** – Os nomes dos envolvidos nos processos devem ser protegidos durante as sessões (réu(s), vítima(s), testemunha(s), advogado(s) e magistrado(s)). Da mesma forma, os demais elementos característicos deverão ser mantidos em sigilo e/ou utilizados por meio de pseudônimos. A equipe que infringir esta norma será automaticamente desclassificada.

3 – DAS CONDIÇÕES:

3.1 - O I Concurso de Júri Simulado da Escola Superior da Advocacia, Seccional do Rio Grande do Sul (ESA/OAB-RS) contará com, no máximo, 8 (oito) equipes inscritas, sendo estas as 8 (oito) primeiras inscritas.

3.2 - Poderão participar do I Concurso de Júri Simulado os Acadêmicos que estejam regularmente matriculados no curso de graduação em Direito e que estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas de Direito Penal II ou III (Crimes contra a Vida), sendo que ao menos (1) um dos integrantes da equipe deverá ter cursado ou estar cursando a disciplina de Direito Processual Penal I ou II, ou equivalente, desde que o conteúdo programático aborde o procedimento ínsito ao tribunal do júri.

3.3 - Cada equipe poderá representar até duas Instituições de Ensino Superior, ou seja, admite-se que uma mesma equipe represente até duas faculdades de direito – no máximo.

3.4 - Cada Instituição de Ensino Superior poderá ser representada de forma isolada ou de forma combinada por apenas uma equipe.

3.5 - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever apenas 01 (uma) Equipe, a qual deverá ser formada por no máximo 06 (seis) estudantes, sendo 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, regularmente matriculados.

3.6 – Não poderá integrar a Banca Avaliadora aquele que possua entre os concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever neste certame quaisquer faculdades/cursos de Direito devidamente autorizadas pelo Ministério de Educação e Cultura.

4.2 - Em caso de inscrição de equipe advinda de faculdade/curso de fora de Porto Alegre, toda a comunicação e realização de atos atinentes à competição, exceto a participação nas Sessões Orais Simuladas da Corte, deverão ser realizados mediante o e-mail juriesa@oabrs.org.br, e no assunto deverá iniciar obrigatoriamente por “ I Concurso de Júri Simulado –” seguido do assunto de que trata o e-mail e sigla da Instituição remetente.

4.3 - As inscrições serão feitas por meio de Ofício, entre os dias 21 de maio a 13 de junho de 2019, impreterivelmente, visto que o I Concurso de Júri Simulado realizar-se-á entre os dias 15, 16 e 17 de julho de 2019, o qual será dirigido para a Escola Superior da Advocacia (ESA - OAB/RS), mediante o e-mail juriesa@oabrs.org.br.

4.4 - Após o termo final do prazo para a realização das inscrições pelas respectivas Coordenações dos cursos de Direito e, não tendo sido inscrita equipe, será facultada a esta, no dia 14 de junho de 2019, efetuar sua própria inscrição junto a Escola Superior da Advocacia (ESA – OAB/RS), atendidos os requisitos abaixo delineados.

4.5 - No caso da inscrição pela própria equipe, esta deverá apresentar no ato, uma declaração da IES, onde conste expressamente que a Coordenação do curso **não** se opõe à sua respectiva inscrição avulsa, sob pena de indeferimento da respectiva inscrição.

4.6 - O (s) competidor (es) inscrito (s) deverá (ão) representar a faculdade pela qual se inscreveu (ram), sendo vedada a alteração de IES, caso em que será considerada a desclassificação do (s) respectivo (s) competidor (es).

3

4.7 - A IES poderá alterar a composição da equipe inscrita, mediante requerimento, justificando as razões até o dia **07/07/2019**.

4.8 - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever apenas 01 (uma) Equipe, a qual deverá ser formada por no máximo 06 (seis) estudantes, sendo 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, devidamente comprovadas as matrículas de cada um dos inscritos junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como 01 (um) representante que deverá estar presente em todas as sessões.

4.9 - Para efeito de comprovação de matrícula, cada IES deverá apresentar uma declaração conjunta emitida pelo responsável do Curso, atestando as respectivas matrículas e o cumprimento das disciplinas requisitadas na Tópico 3, item 3.2.

4.10 - No Ofício de inscrição, deverá haver a indicação de: (a) faculdade representada, (b) nomes completos de cada integrante, designando se titular ou suplente, (c) comprovação do período em curso, (d) telefone com WhatsApp dos titulares; (e) nome do orientador da equipe e telefone com WhatsApp deste, bem como (f) indicação do representante da equipe no grupo oficial do WhatsApp, a ser criado e administrado por membros da Escola Superior da Advocacia (ESA – OAB/RS).

4.10.1 – Juntamente ao ofício da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade dos membros da equipe.
- b) Autorização da Instituição de Ensino Superior para que os membros da equipe possam representá-la no Torneio.
- c) Certidão/Atestado de matrícula dos membros da equipe no curso de Direito da Instituição ou Instituições de Ensino Superior que a equipe representará.
- d) Histórico comprovando que os participantes cursaram ou estão cursando as disciplinas exigidas no item 3.2. Poderá ser utilizado o histórico *online*, disponibilizado no portal do aluno de cada Instituição de Ensino Superior.
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada por todos os membros da equipe

4.11 - O representante da equipe indicado integrará o grupo oficial deste certame no WhatsApp, sendo responsável em transmitir à sua equipe todas as informações por ele veiculadas.

4.12 - A informação veiculada no grupo oficial deste certame no WhatsApp estará vinculada à competição e será considerada devidamente transmitida a todos os demais membros da equipe após 24h de sua postagem.

4.13 - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido neste regulamento.

5 – DA BANCA ORGANIZADORA:

5.1 - A Banca Organizadora será composta por membros representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, mediante indicação da Escola Superior da Advocacia (ESA- OAB/RS).

5.2 - Cabe à Banca Organizadora proporcionar condições para o desenvolvimento dos atos simulados, além de organizar o cronograma das atividades em todos os seus aspectos.

5.3 - A Banca Organizadora ficará encarregada de apresentar as notas de cada equipe após cada sessão.

6 - DA BANCA AVALIADORA:

6.1 - A Banca Avaliadora, encarregada de examinar e julgar os trabalhos, por 05 (cinco) membros, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, mediante indicação da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/RS).

6.2 - Entende-se campeão do I Concurso de Júri Simulado o competidor que alcançou uma das três primeiras colocações, quer por equipe, quer individual.

6.3 - Não poderá integrar a Banca Avaliadora:

6.3.1 - Aquele que possua, entre os concorrentes, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins até o 3º grau, na respectiva sessão de debates; e

6.3.2 - Professores ou técnicos das Instituições de Ensino participantes, na respectiva sessão.

6.4. Quando a equipe for composta por estudante (s) funcionário (s) ou estagiário (s) de advogado membro da Banca Avaliadora e/ou Organizadora, este fica impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri Simulado.

6.5. As proibições estabelecidas no item 6.3.1 deste Capítulo aplicam-se aos membros do Conselho de Sentença.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:

7.1 - Para atribuição de notas aos trabalhos do Júri Simulado, os membros da Banca Avaliadora levarão em consideração:

7.1.1 - Domínio da Língua Portuguesa e vocabulário: capacidade de manejo verbal da norma culta da Língua Portuguesa.	1,0
7.1.2 - Coesão da argumentação e poder de persuasão: escolha e exploração pertinentes de fatos psicológicos, históricos, científicos (<i>lato sensu</i>) para processo em debate e capacidade de convencimento.	1,0
7.1.3 - Raciocínio Jurídico e poder de fundamentação: capacidade produtora de normas e costumes jurídicos, sociais e políticos de encadear logicamente os argumentos escolhidos, tornando-os críveis juridicamente.	1,0
7.1.4 - Capacidade de interpretação, exposição e desenvoltura: extração de ideias e sentidos das informações e fatos contidos nos autos, e apresentação clara das teses e antíteses propostas; destreza com a qual o candidato se apresenta, nível de eloquência, postura e desembaraço. Este critério também engloba a criatividade empregada.	1,0
7.1.5 - Obediência aos critérios éticos de regência da acusação e defesa: observação às normas cabíveis ao Tribunal do Júri e insculpidas neste instrumento.	1,0

7.2 - As notas serão atribuídas respeitando os seguintes limites para cada um dos critérios acima enumerados:

7.2.1 - Insuficiente: considera-se “insuficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se muito aquém do mínimo esperado. De 1,0 a 2,0 pontos.

7.2.2 - Suficiente: considera-se “suficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se um pouco abaixo do mínimo esperado. De 2,5 a 3,0 pontos.

7.2.3 - Bom: considera-se atingido o nível “bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se no mínimo esperado. De 3,5 a 4 pontos.

7.2.4 - Muito Bom: considera-se atingido o nível “muito bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação ultrapassar o mínimo esperado. 4,5 pontos.

7.2.5 - Excelente: considera-se atingido o nível “excelente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação satisfizer plenamente cada critério apontado no item anterior. 5 pontos.

7.3 - O membro da Banca Avaliadora que pontuar qualquer critério com nota inferior a 2,0 (dois vírgula zero) deverá apresentar a respectiva fundamentação sucinta, na própria folha de avaliação.

7.3.1 - Não serão admitidas rasuras nas folhas de pontuação utilizadas pela Banca Avaliadora.

7.3.2 - As notas atribuídas pela Banca Avaliadora serão entregues à Banca Organizadora até o início da quesitação da respectiva sessão de Júri Simulado.

7.3.4 - Ao final de cada sessão, haverá a divulgação das respectivas notas individuais parciais.

7.4 - A nota atribuída a cada ponto do item anterior poderá variar de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo admitidas apenas as frações de 0,5 entre as notas aplicadas.

7.5 - A nota final será composta pelo somatório das notas atribuídas pelos examinadores, descartadas a maior e a menor delas e, em caso de repetição, uma delas será desprezada.

7.6 - Para concorrer à premiação individual, o candidato deverá participar de, no mínimo, duas sessões simuladas.

7.7 - Para efeito de premiação individual, será considerada a média das respectivas notas individuais, de acordo com a quantidade de sessões participadas.

7.8 - Em caso de empate na pontuação individual, será considerado vitorioso o competidor que obtiver a maior pontuação no quesito 7.1.1, deste tópico e assim sucessivamente.

7.9 - As notas dos competidores/equipes que desistirem ou forem desclassificados da competição, não serão aproveitadas para nenhuma premiação.

7.10 - A desistência poderá ocorrer de forma **expressa** (ofício, declaração, e-mail, whatsapp, SMS, etc), por manifestação do Representante da equipe, perante a Escola Superior da Advocacia (ESA – OAB/RS) acerca da intenção da equipe de se retirar do certame; e **tácita**, quando a equipe deixar de se apresentar na sessão devida, sem comunicação prévia.

7.10.1 - Não se admitirá reconsideração das desistências.

7.10.2 - Importa em desclassificação a punição regimental aplicada ao participante ou equipe que praticar qualquer conduta vedada neste edital ou deixar de praticar ato necessário igualmente previsto neste instrumento, ou, ainda, que adote conduta incompatível com a boa-fé.

7.11 - A totalização das notas e médias individuais será divulgada no final do Certame, mediante requerimento do interessado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EQUIPE:

8.1 - Em um processo com mais de um réu, e havendo acusação recíproca entre eles um só será julgado, escolhido pela Banca Organizadora.

8.2 - O Ministério Público fica obrigado a sustentar a Sentença de Pronúncia em todos os seus termos, podendo abrir mão das qualificadoras subjetivas.

8.3 - O Ministério Público vencerá quando conseguir, por maioria de votos do Conselho de Sentença, manter a Sentença de Pronúncia, ficando facultada a Equipe abrir mão das qualificadoras subjetivas.

8.3.1- Caso o Ministério Público opte por sustentar qualificadora subjetiva e a Defesa consiga afastá-la, será decretada a vitória da Defesa.

8.4 - O acolhimento de qualquer tese apresentada pela Defesa, reconhecida, por maioria de votos do Conselho de Sentença, ensejará vitória da Defesa, salvo as hipóteses de empate do item 8.7 deste Tópico.

8.5 - Não poderá haver inovação na réplica ou tréplica, sob pena de redução de 1,0 (um vírgula zero) ponto total do quesito Ética para o candidato que apresentar tal inovação.

8.6 - Havendo evidente erro na Quesitação durante o julgamento, será declarada vitoriosa a Equipe que obtiver a maior pontuação pelo somatório das notas individuais atribuídas pela Banca Avaliadora.

8.7 - Hipóteses de empate: a) Caso o Ministério Público tenha a qualificadora objetiva afastada pelo Conselho de Sentença, configurando o homicídio simples, será declarado empate técnico entre Acusação e Defesa, sendo a vitória decretada nos termos do item imediatamente anterior; b) Caso sejam acolhidas qualificadora objetiva e privilegiadora pelo Conselho de Sentença, configurando assim homicídio qualificado-privilegiado, será declarado empate técnico entre Acusação e Defesa, sendo a vitória decretada nos termos do item imediatamente anterior, salvo se a tese de homicídio privilegiado for a única tese da defesa, hipótese em que esta vencerá.

8.8 - A nota da equipe varia de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos decorrentes do resultado do julgamento e os outros 5,0 (cinco) pontos decorrente da avaliação efetivada pela respectiva Banca de acordo com os critérios individuais de atuação, descritos no item 7.1.

8.9 - Os pontos decorrentes do resultado do julgamento pelo júri serão assim distribuídos:

RESULTADO DO JULGAMENTO PONTOS DA ACUSAÇÃO PONTOS DA DEFESA	RESULTADO DO JULGAMENTO PONTOS DA ACUSAÇÃO PONTOS DA DEFESA	RESULTADO DO JULGAMENTO PONTOS DA ACUSAÇÃO PONTOS DA DEFESA
Absolvição	0,0	5,0
Desclassificação para crime não doloso contra a vida	1,0	4,0
Desclassificação para forma simples (exclusão de todas as qualificadoras)	2,0	2,5
Reconhecimento de crime qualificado privilegiado e/ou qualificado com presença de qualquer causa de diminuição da pena.	2,5	2,5
Desclassificação para forma simples (exclusão de todas as qualificadoras) e reconhecimento de causa de diminuição de pena/privilegio.	1,0	4,0

Exclusão de uma das ou mais qualificadoras, permanecendo a forma qualificada	4,0	1,0
Condenação nos termos da pronúncia.	5,0	0,0

8.10 - Havendo empate considera-se vitoriosa a equipe que houver alcançado a maior nota no critério “**Coesão da argumentação e poder de persuasão**”, caso permaneça o empate caberá ao júri (em votação secreta) decidir “qual equipe teve melhor desempenho”.

8.11 - A nota final será obtida pela soma dos itens avaliados pela Banca e pontuação decorrente do resultado do júri.

8.12 - Será declarada vencedora a equipe que obtiver a maior soma de pontos.

8.13 - Em caso de não comparecimento de pelo menos um membro da equipe (apto ao desempenho da respectiva função processual, será declarada vencedora a equipe *ex-adeversa*).

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REPESCAGEM:

9.1 - Havendo repescagem, considerar-se-á apta a participar da repescagem a equipe que, dentre as que não se classificarem para a fase seguinte, obtiver a maior pontuação, a partir do somatório das notas individuais atribuídas pela Banca Avaliadora, na fase imediatamente anterior.

9.2 - Caso haja mais de uma repescagem durante o certame, cada equipe poderá usufruir de tal benefício apenas uma vez.

9.3 - Neste critério, se a equipe que obtiver maior pontuação desistir de concorrer, deverá fazê-lo expressamente no momento em que tomar ciência de que está apta a retornar à competição através da repescagem.

9.3.1 - Ocorrendo a desistência na forma do item supra, será convocada para esta sessão a equipe que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

9.3.2 Caso não surjam equipes interessadas na vaga, será automaticamente declarada vencedora a equipe adversária que se fizer presente ao embate, seguindo esta para a fase consecutiva.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 - Os prêmios individuais serão conferidos aos 03 (três) alunos(as) que obtiverem melhor desempenho, segundo a avaliação técnica realizada pela Comissão Julgadora.

10.2- Ao final do Evento, serão entregues aos vencedores os troféus e as respectivas medalhas, com fins de divulgação institucional.

11 – DAS SITUAÇÕES SIMULADAS:

11.1 - Serão submetidos ao julgamento simulado processos originais de competência dos Tribunais do Júri.

11.2 - Em nenhuma hipótese haverá troca de processos.

11.3 - Caso a equipe constata a ausência de peças essenciais do processo ou que estas estão ilegíveis, deverá ela, mediante ofício protocolizado na secretaria da Escola Superior da Advocacia (ESA – OAB/RS) , com prazo preclusivo de 7 (sete) dias corridos, contados da entrega dos processos, comunicar à Comissão Organizadora e está suprirá as falhas em tempo razoável.

11.4 - A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio, que será realizada no dia **18 de junho de 2019, às 14h00min**, na sede da OAB/ESA/CUBO, com a presença de pelo menos 01 (um) Representante de cada Equipe.

11.5 - A cada equipe será fornecida, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia digital dos processos, excluindo-se as peças a partir da Ata de Sessão Plenária.

11.6 - A sessão de julgamento será, preferencialmente, presidida por um advogado com experiência na área criminal, e terá início com os debates orais da acusação e defesa;

11.7 - O Conselho de Sentença será composto por 7 (sete) leigos em Direito, ressalvadas as hipóteses de vedação contidas na Tópico 6, item 4.

11.8 - A cada equipe será dado o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos, a fim de que desenvolva a sustentação oral da tese de acusação e defesa, nessa ordem, devendo haver manifestação de 3 (três) integrantes inscritos da equipe, pelo tempo mínimo de 10 (dez) minutos cada, sob pena de não concorrer à premiação individual.

11.9 - Para replicar e treplicar, cada equipe poderá dispor do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, caso seja de interesse da equipe que estiver representando o Ministério Público; não havendo interesse em replicar por parte desta, a equipe que estiver representando a Defesa não poderá se servir da réplica.

11.10 - Os integrantes das equipes, no dia da apresentação dos trabalhos, deverão trajar vestes talares, as quais serão providenciadas pela Banca Organizadora do Concurso.

11.11 - Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário, obtiver a maioria dos votos dos membros do Conselho de Sentença.

12 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PROCESSUAIS (ACUSAÇÃO E DEFESA) ENTRE AS EQUIPES.

12.1 - Ao se inscreverem as equipes não poderão escolher entre o exercício das funções de acusar e defender, sendo tal definição estabelecida através de sorteio público, a se realizar nas dependências da Escola Superior da Advocacia (ESA – OAB/RS) - OAB/CUBO - dia 18/06/2016, às 14 horas.

13- DAS ETAPAS DO I CONCURSO DE JÚRI SIMULADO

13.1 - O Torneio será realizado em três etapas, sendo duas eliminatórias e uma final.

13.1.1 - Na primeira etapa, a se realizar no dia 15.07.2019, ocorrerão 04 (quatro) sessões simuladas, devendo se classificar para a segunda etapa (semifinal) as quatro 04 (quatro) equipes vitoriosas.

13.1.2 - Na segunda etapa (semifinal), a se realizar dia 16.07.2019, ocorrerão 02 (duas) sessões simuladas, devendo se classificar para a final as duas equipes vitoriosas.

13.1.3 - Na etapa final, a se realizar dia 17.07.2019, ocorrerá uma sessão simulada, sagrando-se campeã a equipe vitoriosa neste confronto.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento;

14.2 - Iniciados os trabalhos simulados, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes com terceiros, não sendo permitido o porte e o uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico, bem como de armas, sob hipótese alguma.

14.2.1 - Em caso de desrespeito à vedação de comunicação e ao porte de equipamento eletrônico e de qualquer arma, a equipe será penalizada no critério Ética, cuja subtração variará entre 0,5 (zero vírgula cinco pontos) e 1,0 (um vírgula zero ponto), por nota atribuída, a depender do grau e da reincidência da falta cometida.

14.2.2 - Referido desconto será ponderado e registrado pela Banca Organizadora e, logo em seguida, repassado à Banca Avaliadora.

14.3 - O uso de equipamento para projeção de imagens será permitido para auxiliar a apresentação dos trabalhos em plenário e será disponibilizado pela Banca Organizadora, desde que solicitado com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mediante mensagem no grupo oficial do Whatsapp.

14.4 - Nas reuniões que antecederem o certame, cada equipe deverá se fazer representar por, ao menos, 1 membro, discente ou docente, livremente nomeado pela Faculdade.

14.5 - É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário. É igualmente vedado o porte e uso de armas seja pelos competidores, seja por qualquer dos integrantes das faculdades.

14.6 - As equipes deverão se apresentar com 3 (três) integrantes inscritos, sob pena de desclassificação.

14.7 - É expressamente vedada a reunião, sob qualquer hipótese, entre a Comissão Organizadora ou seus membros, nesta qualidade, e equipes/representantes, salvo as reuniões já estabelecidas neste Regulamento.

14.7.1 - Havendo necessidade de comunicação por parte de qualquer equipe e esta Comissão - exceto a já realizada pelo grupo do WhatsApp -, a equipe deverá protocolizar ofício endereçado à juriesa@oabrs.org.br entre 09h e 18h, o qual será respondido dentro de 24 horas.

14.8 - Para efeitos de esclarecer quaisquer dúvidas das equipes acerca da dinâmica da competição, será disponibilizado o e-mail juriesa@oabrs.org.br. Os questionamentos serão repassados à Banca Organizadora.

11

14.8.1 - Interessados poderão participar presencialmente ou enviando perguntas pelo grupo oficial do WhatsApp.

14.9. Qualquer ato desonroso ou desrespeitoso praticado por competidor (es), em face dos membros das Bancas Organizadora e Julgadora, bem como da Presidência da sessão, será formalmente comunicado à IES e acarretará a desclassificação do (s) competidor (es) envolvido (s).

14.10 - Aos estudantes inscritos no Concurso serão concedidos o total de 35 (trinta e cinco) horas-aulas, e, aos ouvintes, o total de 25 (vinte e cinco) horas-aulas, por meio de Certificado emitido pela Escola Superior da Advocacia (ESA- OAB/RS).

14.11 - A participação nas reuniões e sessões simuladas importa em plena e irrestrita autorização para o uso das imagens, com fins de divulgação da competição em qualquer meio de comunicação.

14.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de suas decisões.

Porto Alegre, 20 de maio de 2019.

Rosângela Maria Herzer dos Santos
Diretora-Geral da ESA-OAB/RS

Fernanda Osorio
Presidente da Banca Organizadora